

INFORMAÇÃO - EXAME DE EQUIVALÊNCIA

À FREQUÊNCIA DE BIOLOGIA

12.º Ano de Escolaridade do Ensino Secundário

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Código 302

Abril 2019

Prova Escrita e Prova Prática

O presente documento divulga informação relativa à prova de exame de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Biologia, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Característica e Estrutura da prova
- Critérios Gerais de Classificação
- Material
- Duração

1. Objeto de Avaliação

A prova de exame tem por referência o programa de Biologia do 12.º ano, homologado em 31-10-2006, passível de avaliação numa prova escrita e numa prova prática de duração limitada.

Conhecimentos e Capacidades a avaliar – Domínios conceptual e procedimental:

1. Utilizar conceitos para interpretar cientificamente aspetos de funcionamento do corpo humano, fenómenos naturais e situações resultantes da interação do homem com o Ambiente.
2. Estabelecer relações entre os conceitos.
3. Interpretar dados fornecidos em diversos suportes (por exemplo, textos, gráficos, tabelas).
4. Analisar implicações do desenvolvimento da Biologia e das suas aplicações tecnológicas da qualidade de vida dos seres humanos.
5. Aplicar estratégias na resolução de situações problemáticas, o que inclui a formulação de hipóteses, o planeamento e a realização de atividades de natureza investigativa, a sistematização e a análise de resultados, assim como a discussão de estratégias e dos resultados obtidos.

A distribuição da cotação pelos conteúdos apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – distribuição relativa das cotações pelos conteúdos

Tema	Conteúdos(Unidades)	Cotação (em pontos)
1 Reprodução, genética e imunidade	Reprodução humana e manipulação da fertilidade	140
	Património genético	
	Imunidade e controlo de doenças	
2 Alimentação, ambiente e sustentabilidade	Produção de alimentos e sustentabilidade	60
	Preservar e recuperar o meio ambiente	

A prova é cotada para 200 pontos.

2. Características e Estrutura da Prova

- O exame avalia competências operacionalizadas pelos conteúdos conceptuais e procedimentais enunciados nos diferentes Temas/Unidades do Programa e é constituído por uma prova escrita e uma prova prática. A componente escrita terá o peso de 70% e a componente prática 30%.
- Cada prova está organizada por grupos de itens. Os itens/grupos de itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos, tabelas, gráficos, fotografias e esquemas e reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.
- Os itens/grupos de itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas e a mais do que uma das unidades do Programa.
- A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas e das unidades do Programa.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação por classe de itens

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
ITENS DE SELEÇÃO	Escolha múltipla	15 – 20	5 a 10
	Associação/correspondência		
	Ordenação		
	Verdadeiro/Falso		
ITENS DE CONSTRUÇÃO	Resposta curta	5 – 10	5 a 8
	Resposta restrita		10 ou 15

Na prova prática, ter-se-á, ainda, em linha de conta:

- desempenho e execução das tarefas experimentais;
- manipulação correta de material do laboratório;
- técnicas de observação;

- interpretação correta de resultados experimentais obtidos;
- elaboração de parte ou partes de relatório, nomeadamente utilização de técnicas de organização de resultados.

3. Critérios Gerais de Classificação

Apresentam-se, em seguida, critérios gerais relativos à prova de exame de equivalência à frequência desta disciplina:

- As classificações a atribuir a cada item são obrigatoriamente:
 - um número inteiro de pontos;
 - um dos valores apresentados nos respetivos critérios específicos de classificação.
- Todas as respostas dadas pelos examinandos devem estar legíveis e devidamente referenciadas de uma forma que permita a sua identificação inequívoca. Caso contrário, é atribuída a cotação de zero pontos à (s) resposta (s) em causa.
- As classificações a atribuir a cada item são obrigatoriamente:
 - um número inteiro de pontos;
 - um dos valores apresentados nos respetivos critérios específicos de classificação.
- Todas as respostas dadas pelos examinandos devem estar legíveis e devidamente referenciadas de uma forma que permita a sua identificação inequívoca. Caso contrário, é atribuída a cotação de zero pontos à (s) resposta (s) em causa.
- Se o examinando responder ao mesmo item mais do que uma vez, deve eliminar, clara e inequivocamente, a (s) resposta (s) que considerar incorreta (s). Caso contrário será cotada a que se apresentar em primeiro lugar.
- Nos **itens de construção – resposta restrita**, os critérios de classificação estão organizados por níveis de desempenho. O enquadramento das respostas num determinado nível de desempenho contempla aspetos relativos aos conteúdos, à organização lógico-temática e à utilização de linguagem científica, expressos nos critérios específicos. Neste tipo de itens, se a resposta incluir tópicos excedentes relativamente aos pedidos, deve ser atribuída a cotação prevista, desde que o examinando aborde os estipulados, e os excedentes não os contrariem.
- As classificações a atribuir a cada item são obrigatoriamente:

No caso de a resposta apresentar contradição entre tópicos excedentes e tópicos estipulados, não deve ser atribuída qualquer cotação a estes últimos.
- Nos itens de **escolha múltipla**, é atribuída a cotação total à resposta correta, sendo as respostas incorretas (que incluem também as que apresentam mais do que uma opção) cotadas com zero pontos.
- Nos itens de **verdadeiro/falso** e de **associação** ou de **correspondência**, a classificação a atribuir tem em conta o nível de desempenho revelado na resposta. Nos itens de associação, considera-se incorreta qualquer correspondência de mais do que um elemento da chave a uma afirmação/estrutura. Nos itens de verdadeiro/falso, serão cotadas com zero pontos as respostas em que todas as afirmações sejam avaliadas como verdadeiras ou como falsas.

- j. Nos itens de **ordenamento**, só é atribuída cotação se a sequência estiver integralmente correta.
- k. Nos **itens de construção – resposta curta**, caso a resposta contenha elementos que excedam o solicitado, só são considerados para efeito da classificação os elementos que satisfaçam o que é pedido, segundo a ordem pela qual são apresentados na resposta.
- l. Na **componente Prática** serão avaliados e classificados, por **lista de verificação** preenchida por um dos elementos do júri, comportamentos procedimentais não suscetíveis de ser avaliados de forma escrita.

4. Material

Prova escrita

- O examinando apenas pode utilizar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não é permitido o uso de lápis, de «esferográfica-lápis», nem de corretor.

Prova prática

- O examinando deverá trazer: caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, lápis de cor, borracha, régua e **bata**.
- É interdito o uso de máquina de calcular.
- Não é permitido o uso de corretor.

5. Duração

- Prova escrita: **90 minutos**
- Prova prática: **90 minutos + 30 minutos de tolerância**